

[REDACTED]

Gustavo Ziotti <Gustavoziotti@ersolucoes.com.br>

Seg, 20/09/2021 14:18

[REDACTED]

📎 1 anexos (203 KB)

Esclarecimento Superintendencia Estadual de Licitações - Supel-RO.pdf;

Boa tarde a todos,

Segue o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 225/2021 - Data 04/10/2021.

[REDACTED]



Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2021

À
Superintendência Estadual de Licitações - Supel-RO

A/C Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência Conjunta nº 225/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ER Soluções Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 05.778.325/0001-13, especialista na venda de microcomputadores, notebooks e servidores, revenda autorizada do fabricante LENOVO, interessada em participar do processo licitatório citado neste documento, vem, por meio desta, apresentar pedido de esclarecimento com relação à solicitação do item abaixo:

ITEM 01: MICROCOMPUTADOR DESKTOP

Questionamento 1:

Processador: *“Processador com clock speed de no mínimo 3.3GHz”*

Está sendo solicitado um processador com mínimo de 3.3GHz e cachê de 12MB.

Entendemos que, ao ofertar o processador atualizado de 10ª geração Intel Core i5-10500 com frequência base de 3.1Ghz e 12MB de cache atenderemos ao edital, visto que os processadores mais atuais da Intel diminuiram a frequência e aumentaram a quantidade de núcleos e cache, resultando em uma performance maior.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2:

Gabinete: *“Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajustes automático, com consumo e potência de no máximo 250 wats... O modelo da fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum (podendo alcançar até 92% de eficiência) ou superior.”*

Está sendo solicitado fonte máxima de 250W com eficiência mínima de 92% cadastrada no site 80Plus na categoria Platinum. A Lenovo utiliza fonte padrão de 310W com 92% de



eficiência na categoria Platinum, para suportar a configuração do equipamento e futuras expansões, conforme pode ser verificado no link oficial do fabricante. Com a intenção de não restringir a participação de um dos maiores fabricantes de tecnologia, entendemos que será aceito a fonte de 310W, onde a pequena diferença para a fonte solicitada no edital, não causa prejuízos substanciais frente a economia que pode ser alcançada com a ampliação da concorrência, atendendo as demais características solicitadas.

Está correto nosso entendimento?



Gustavo Ziotti
Technical Sales Assistant
gustavoziotti@ersolucoes.com.br